



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**DECRETO Nº 073, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER  
EXECUTIVO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 808/20 de 02 de Dezembro de 2020;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Artigo 1º** - Fica transposto recursos no valor de **R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais)** para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.07 – DIVISÃO MERENDA ESCOLAR  
12.306.0004.2016 – Manutenção Alimentação Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL  
10.301.0006.2091 – Enfrentamento COVID-19  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....R\$ 70.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.15 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. RURAL  
02.15.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
20.605.0008.2017 – Manutenção do Departamento de Agricultura  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01....Ficha 169.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL  
10.301.0006.2010 – Manutenção Assistência Médica e Odontológica  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....Ficha 134.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.16 – SECRETARIA MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO  
02.16.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
27.812.0005.2026 – Manutenção do Departamento de Esportes  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....Ficha 182.....R\$ 1.500,00

**TOTAL R\$: 114.500,00**

**Artigo 2º** - Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
12.361.0004.2040 – Manutenção do Transporte de Alunos  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R\$ 42.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 05.....R\$ 72.500,00

**TOTAL R\$: 114.500,00**

**Artigo. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 03 de Novembro de 2.021.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**  
*Prefeito Municipal*